

ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2017

- 1- Eu irei entrar na sociedade da minha esposa, que já é credenciada, para atender o edital; sendo assim, eu ja tenho uma outra empresa de consultoria que no caso, eu também terei que colocar minha esposa na sociedade para atender o edital, posso fazer desta maneira, tendo duas empresas com mesmos sócios?**

R: O SEBRAE-MT não aceitará a inscrição de duas (02) empresas com sócios em comum ou a participação de uma empresa com sócios em comum, uma vez que, tal situação configura afastamento do caráter competitivo do certame e fraude à licitação. Sendo que existe o dever de observância ao princípio da Isonomia, bem como os princípios da Moralidade e Impessoalidade em todos os processos de contratação do Sebrae. Por essas razões, caso aconteça a inscrição da empresa com sócios em comum, ficará válida a inscrição da primeira empresa que deu entrada, sendo invalidadas as demais inscrições.

- 2- Tenho que ter algum CNAE específico na empresa?**

R: Observar o item 5.2 – alínea “a” - Habilitação Jurídica do Edital

- 3- A quantidade de horas limitadas é por consultor ou por empresa?**

R: Não há limites de horas, conforme descrito no início da cláusula 8.1 do Edital.

- 4- No caso da minha esposa, como devo proceder para ter o atestado de capacidade técnica junto ao Sebrae? Pois ela já possui a quantidade de horas em serviços prestados pelo Sebrae.**

R: Para solicitar o Atestado de Capacidade Técnica, vide a resposta nr 24 do FAQ- Perguntas Frequentes.

“Resposta nr 24 do FAQ – Perguntas Frequentes :

*O nome, CNPJ e endereço completo da empresa deve ser enviado para o e-mail **MT-Gerencia-de-Administracao-NGC@mt.sebrae.com.br** com o assunto: ATESTADOS Sebrae/MT. As solicitações podem ser feitas partir do dia 14.09.2017.*

Só serão emitidos pela Unidade gestora do processo de credenciamento, os atestados relacionados a contratações realizadas/concluídas nos anos de 2012 a 31/08/2017.

As unidades contratantes do Sebrae/UF poderão emitir atestados de capacidade técnica para contratações realizadas em anos anteriores ao período citado acima, se assim quiserem. Tais Unidades não são obrigadas a emitir e cumprir o prazo estabelecido acima.

Não serão emitidos e aceitos atestados referentes a contratações vinculadas a metodologias.

ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL SGF MT 01/2017

Os atestados relacionados a prestação de serviços às unidades do Sistema Sebrae devem ser solicitados ao Sebrae/UF contratante. “

5- Como solicitar atestado de Capacidade Técnica emitidos pelo Sistema Sebrae.

R: Para solicitar o Atestado de Capacidade Técnica , verificar a resposta nr 24 do FAQ-Perguntas Frequentes.

6- Quero continuar com minha empresa individual mas quero contratar um funcionário para nos dois podermos prestarmos serviços para o Sebrae - eu empresário individual e meu funcionário - posso me credenciar dessa forma?

R: Verificar condição de Credenciamento no item 2.3 onde “não poderão se credenciar pessoas jurídica unipessoais, ou seja, pessoas jurídicas formadas por apenas um sócio”.

7- Gostaria de saber se minha empresa pode ter como sócio uma pessoa que não é consultora do SEBRAE. Eu teria toda a comprovação de horas necessária e meu sócio não teria nenhuma hora a comprovar. Seria possível?

*R: Para inscrição, a pessoa jurídica deverá indicar, **no mínimo, dois sócios ou empregados** em condição de credenciamento. Para indicação da prestação de serviços, a pessoa jurídica pode indicar, **no mínimo, dois ou sócios ou empregados** com comprovação das experiências , Vide item 4.9 do Edital e item 5.3 – Qualificação Técnica.*

8- Em vários contratos realizados com SEBRAE de diferentes UFs, constam em um mesmo contrato a realização de serviços que abrangem mais de uma área e subárea de conhecimento. Como devo solicitar o atestado de capacidade técnica? Posso solicitar mais de um atestado do mesmo contrato?

R: Nos contratos do Sebrae MT não consta informação de mais uma subárea, razão pela qual não emitiremos Atestado de um mesmo contrato com várias subáreas. Para Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica, verificar a resposta nr 24 do FAQ-Perguntas Frequentes.

9- Outra dúvida é que em alguns contratos, o trabalho não foi contabilizado em horas, mas sim como produto. Por exemplo, um Estudo de Mercado, com determinado valor de contrato que teve a duração de 6 meses. Como devemos contabilizar as horas, uma vez que não está explícito no contrato?

R: Os Contratos do Sebrae-MT são por hora e os Atestados farão constar o número de horas de serviços prestados.

ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2017

10- Surgiu uma dúvida em relação ao atestado de experiência...No edital pede que coloquemos a carga horária, como trabalhamos com projetos arquitetônicos colocamos essa relação em horas mesmo ou será por metragem quadrada?

R: O Edital em questão é de Credenciamento para Consultoria e Instrutoria, logo o Atestado de Capacidade Técnica deve refletir as horas técnicas dedicadas a essas atividades.

11- Minha dúvida é no que diz respeito às atualizações no CNPJ, ou seja: minha empresa atende o prazo quanto à sua fundação, no entanto estou fazendo modificação (nesta data: 27/09/17) no nome e na modalidade social; passando de individual para Ltda., mantendo o mesmo CNPJ. Neste caso, minha empresa está apta para fazer o credenciamento ?

R: Sim. Estará sendo considerado o período de constituição , e não da alteração contratual, desde que não altere o nr CNPJ.

12- Sou Credenciada no SEBRAE como prestadora de Serviço, desde de 2012, cadastrada como Agente de Orientação Empresarial no Projeto Negócio a Negócio. Minha empresa tem a natureza Empresário Individual. Gostaria de saber se tenho que me recadastrar de acordo com o edital 01/2017, ou seja passar nesse momento a ser um empresa de sociedade?

R: O Agente De Orientação está regido sob outro Edital, distinto do Edital de Credenciamento de Consultores e Instrutores. Para se inscrever observe os requisitos , conforme item 2.1 Condições para credenciamento e 2.3 do Edital de Credenciamento

2.1 “Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao SEBRAE/MT **sociedades empresárias** e **sociedades simples**, operando nos termos da legislação vigente, já constituída em até 30 (trinta) dias, retroativamente à data de publicação deste Edital, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de **consultoria e/ou instrutoria** nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.”

2.3 “ **Não** poderão se credenciar pessoas jurídicas **unipessoais**, ou seja, pessoas jurídicas formadas por **apenas um sócio**.”

13- Sou consultor empresa credenciada ao SEBRAE desde 2009 salvo engano, gostaria de solicitar quanto a este edital, é necessário fazer novamente o credenciamento? Estive no SEBRAE e a Sra. Adriana Rodrigues me solicitou que encaminhasse a solicitação de informação neste email.

R: Sim, vide a resposta nr 1 do FAQ:

ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL SGF MT 01/2017

“Resposta: As empresas atualmente credenciadas no SGC, que tiverem interesse em prestar serviços de consultoria ou instrutoria ao **Sebrae/UF**, devem participar do processo de credenciamento e, se habilitadas, compor o novo banco.

O atual banco de credenciados SGC do **Sebrae/MT** será cancelado em data a ser definida.”

14- Estou tentando credenciar minha empresa no Edital MT 01/2017 e no Item 2.5 f)

Que é vedada a participação de empresas credenciadas em outros SEBRAES/UF , no nosso caso somos credenciados pelo SEBRAE Nacional , e ao entrar no site de credenciamento quando coloco o cnpj e senha recebo a informação de que o CNPJ é credenciado no SEBRAE Nacional, não permitindo minha entrada. Gostaria de saber se meu credenciamento no SEBRAE Nacional pode ser utilizado ou entrar no rodízio de demandas do SEBRAE MT , ou simplesmente por estar credenciado lá , não posso prestar serviços ao SEBRAE MT.

*R: A inscrição no Edital de Credenciamento para empresas prestadoras de serviços em consultoria e instrutoria do SEBRAE/MT será permitido, conforme item **4.6 alínea “b”***

“b) mesmo que a matriz/filial seja domiciliada em outra Unidade da Federação, desde que **esta não esteja credenciada com o mesmo CNPJ** em outro Sebrae/UF. “

Quanto a entrar no rodízio de demandas do Sebrae/MT os parâmetros do Edital do Sebrae/MT são distintos do Sebrae/NA. Para prestar serviços para o Sebrae/MT, via SGF-Sistema de Gestão de Fornecedores, atentar para o item 4.6 do Edital, acima descrito.

15- Possuo uma empresa devidamente registrada e apta nos princípios exigido pelo SEBRAE-MT. No entanto, somos em 4 sócios e apenas um deles tem uma proposta para a instituição. Conclusão: não é possível cadastrar apenas 1 sócio ?

R: Observe a resposta que está no item 2.3 do Edital para cadastramento de empresas. Para indicação observe o item 4.9 do Edital , onde estabelece o mínimo de profissionais a serem indicados.

16- Não conseguimos abrir os Anexos do Edital. Dessa forma, não conseguimos obter os modelos em Anexo.

R: Os modelos do Anexo são para servir de base. Eles não estão disponíveis para edição.

**ESCLARECIMENTOS NR 02 – RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO
EDITAL SGF MT 01/2017**

17-A dúvida é referente aos anexos que devemos encaminhar preenchidos na ato do cadastro, podemos imprimir os anexos que está no edital ou precisa ser com o timbrado da empresa e da empresa cedente do Atestado?

R: Os modelos do Anexo são para servir de base. Quanto a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, vide item 5.3 alínea “b.2” do Edital de Credenciamento em questão.

18-Sobre Anexo II- Dados Cadastrais, Relato de Experiências e Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento. Eu tenho imprimir o modelo do edital e preencher a caneta ou eu posso fazer um modelo próprio contendo todos esses dados solicitados ?

R: Eles podem ser impressos e preenchidos a caneta também. Os modelos servem de base para se guiar no fornecimento das informações requeridas e que precisam constar no Relato de Experiência, nos Dados Cadastrais, no Termo de Adesão e em outros anexos. No entanto, O SEBRAE/MT não se responsabiliza pelas alterações realizadas nos Anexos, ou pelos preenchimentos incorretos ou incompletude dos dados.

Como sugestão estará disponível os Anexos em formato Word para utilização, no portal www.mt.sebrae.com.br, na mesma home página onde está o Edital de Credenciamento de Empresas .